



LEI Nº 633, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 75, VII da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA de 2017, Lei nº 610 de 14 de dezembro de 2016, na Unidade 04.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, criando a Ação 4.009 – Gestão dos Recursos de Precatórios - FUNDEF, classificação funcional-programática: 12.361.0042, a criar elementos de despesa e fontes de recurso a seguir:

Fonte 95: Ação Judicial FUNDEF – Precatórios

Elementos de despesa:

319011 Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000.000,00
319013 Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.600.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, § 1º, inciso II e/ou III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 15 de dezembro de 2017


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal